colo para proceder ao levantamento do débito, que constará de confissão de dívida e termo de acordo assinado pelo devedor e pelo Diretor de Serviço de Finanças ou pelo Lançador da Prefeitura Municipal e pelos Procuradores no caso de acordo judicial.

ARTIGO 8º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário e em especial a Lei nº 03, de 2 4 de Fevereiro de 1.977.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
-PRESIDENTE-

.-.-.-

0308301.01 Aq.de Eq.e Mat.Permanente.....Cr$ 750.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Adicional,digo,o Crédito autorizado pelo Art. anterior será coberto com recursos provenientes - com redução da seguinte dotação orçamentária:-

10.01 - EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de 3ºs.Encargos
3132 Outros Serviços e Engargos....Cr$ 750.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 9 Educação e Cultura
0848 Cultura
08482470 Difusão Cultural
08482472.01 Manutenção das Ativ.da Unid...Cr$ 750.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as diposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
-PRESIDENTE-

.-.-.-